



DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa horário especial de trabalho, em jornada ininterrupta, nas repartições públicas municipais durante realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Quartas de Final, da Copa do Mundo de 2022.

JOSIAS CORREA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 41 da Lei Municipal nº 2.791/2014;

D E C R E T A,

Art. 1º Fica instituído horário especial de trabalho, em turno ininterrupto, nas repartições públicas municipais de Três de Maio, no dia de realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase de Quartas de Final, da Copa do Mundo de 2022, na próxima sexta-feira, dia 9 de dezembro, quando o expediente será realizado das 6h às 12h.

Parágrafo único: O turno ininterrupto estabelecido no caput não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

